



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1534/2013

**CRIA NOVOS CARGOS NA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
ADMINISTRATIVA E ALTERA
ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 952/2007 – DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE
JETIBÁ.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados quatro (04) cargos comissionados de Assessor Parlamentar dos Vereadores, que passam a integrar o anexo I – estrutura de cargos de provimento em comissão da Lei Complementar nº 952/2007 que dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES.

Parágrafo Único. A remuneração base para o cargo será de R\$ 1.001,42 (um mil, um real e quarenta e dois centavos).

<i>Nomenclatura do Cargo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor da Remuneração</i>	<i>Requisitos básicos para o preenchimento</i>
<i>Assessor Parlamentar de Vereador</i>	<i>13</i>	<i>R\$ 1.001,42</i>	<i>1º Grau Completo</i>

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 16 de Janeiro de 2013.


EDUARDO STUHR
Prefeito Municipal